

DECRETO Nº 15.664, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para o Programa Municipal da Orquestra Sinfônica de São José dos Campos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de consolidar a existência da Orquestra Sinfônica de São José dos Campos - OSSJC - por meio de um Programa Municipal que contemple os aspectos educacionais, estímulo à composição, iniciação à música e democratização de acesso aos clássicos;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 123923/13;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado um grupo de trabalho para o Programa Municipal da Orquestra Sinfônica de São José dos Campos, com o objetivo de consolidar a existência da Orquestra sinfônica de São José dos Campos - OSSJC - por meio de um programa municipal que contemple os aspectos educacionais, estímulo à composição, iniciação à música e democratização de acesso aos clássicos.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata o artigo 1º será presidido pelo representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, e será composto por representantes conforme abaixo:

I - representante do Gabinete do Prefeito:

Angela Maria Batista Lima;

II - representante da Assessoria de Eventos Oficiais e Turismo:

Iva Marcos de Souza;

III - representante da Secretaria de Educação:

Maheli Arantes Costa Maia;

IV - representante da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

Sebastião Gilberti Maia Cavali;

V - representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

Sandra Mendes Sampaio de Souza;

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several initials below.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

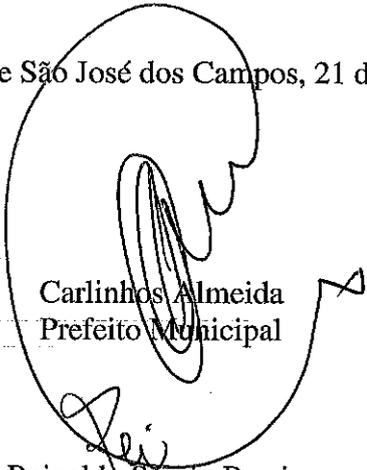
VI - representante da Associação para Fomento da Arte e da Cultura - AJFAC:  
Angela Maria Torneli Ribeiro.

Art. 3º No prazo de até noventa dias, a contar da publicação deste decreto, o grupo de trabalho deverá apresentar à Prefeitura o Programa Municipal de consolidação da existência da Orquestra Sinfônica de São José dos Campos contemplando os aspectos educacionais, estímulo à composição, iniciação à música e democratização de acesso aos clássicos.

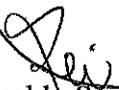
Art. 4º Os serviços prestados pelo grupo de trabalho não serão remunerados, mas considerados relevantes para o Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



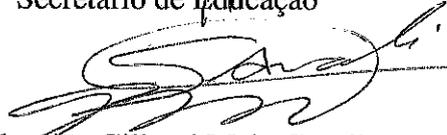
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



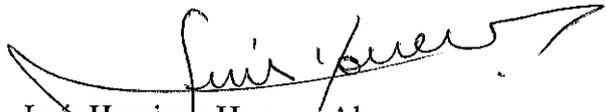
Luiz Carlos de Lima  
Assessor de Gabinete



Célio da Silva Chaves  
Secretário de Educação



Sebastião Gilberti Maia Cavali  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

9/11